

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/2024

Referenda a Portaria SGP 59/2024, que designou a Juíza do Trabalho Substituta Priscila Rocha Margarido Mirault para coordenar o Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, no período de 1º.1.2025 a 31.12.2026. (PROAD n. 23520/2020)

**PROAD n. 23520/2020**

**INTERESSADO:** TRT/24ª Região

**ASSUNTO:** Referendo da Portaria SGP N. 59/2024.

**AUTORIDADE REQUERIDA:** Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 11ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 5 de dezembro de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores Tomás Bawden de Castro Silva, André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Jonas Ratier Moreno,

CONSIDERANDO o processo de transição da gestão administrativa deste Tribunal para o biênio 2025-2026;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa n. 172/2022, que designou o Excelentíssimo Juiz André Luis Nacer de Souza para coordenar o Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, a partir de 1º de janeiro de 2023 até ulterior deliberação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Resolução CSJT n. 138/2014, que prevê a rotatividade na designação de magistrado(a) para a Coordenação do Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do PROAD nº 23520/2020 (doc. 87);

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 123/2022 alterou a Resolução Administrativa 77/2021 para definir que, salvo expressa designação de outro magistrado,

o Juiz Coordenador do CEPP acumulará a função de Coordenador da Comissão do Projeto Garimpo;

CONSIDERANDO que o acúmulo da Coordenação do Projeto Garimpo atende à convergência das atribuições correspondentes com aquelas de Coordenação do CEPP;

CONSIDERANDO que este acúmulo de coordenações foi comunicado à Presidência do CSJT, atendendo aos termos do § 2º do art. 9º da Resolução CSJT nº 138/2014 (docs. 20 a 25 do PROAD 17648/2021), e que a mera alteração do magistrado coordenador, observado o princípio da impessoalidade (CF, 37, caput), não justifica renovação da comunicação,

**DECIDIU**, por unanimidade, referendar a Portaria SGP N. 59/2024, convertida na presente resolução administrativa, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Designar a Excelentíssima Senhora Priscila Rocha Margarido Mirault, Juíza do Trabalho Substituta, para atuar, com exclusividade, no Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

**§ 1º** A exclusividade prevista no *caput* deste artigo compreende as demais atribuições vinculadas à Coordenação do CEPP, entre as quais as de Gestor Regional da Comissão Nacional de Efetividade da Execução, de Coordenador do Projeto Garimpo e as de magistrado de cooperação em execução.

**§ 2º** Sobrevindo necessidade, a Administração poderá mitigar a exclusividade prevista no *caput* e no § 1º deste artigo, com novas designações e correspondente comunicação, nos termos do § 2º do art. 9º da Resolução CSJT nº 138/2014.

**Art. 2º** A magistrada designada contará com o auxílio estabelecido pelo Ato GABVIP nº 84/2022 e proferirá as sentenças de processos a ela vinculadas para julgamento, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

**Art. 3º** Ficam cessados os efeitos da Resolução Administrativa n. 172/2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta resolução administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**  
**Desembargador Presidente**